



DECRETO n.º 665/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar em face de EMILIO FARIA ARLIQUE e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 315/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por EMILIO FARIA ARLIQUE, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Trabalhador Braçal, sob matrícula n.º 244, nos termos descritos no Protocolo Geral sob n.º 02963/2018.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO N.º 2298/2019
INVESTIGADA: ROSMERI LOYOLA

1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas as demais providências necessárias nos presentes autos, venho declarar que:

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto n.º 225/2019 para apurar fatos e responsabilidades da servidora **ROSMERI LOYOLA**, a qual, segundo consta no protocolo n.º 2298/2019,

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 012/2019 e 315/2023, para apurar os fatos.

Instaurado o processo, foram autuados os documentos; após realizou-se a instrução do mesmo, com a oitiva das testemunhas e o interrogatório da investigada; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluiu por indiciar a investigada pelas circunstâncias das provas acostadas nos autos. Por fim, a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos apresentou parecer favorável à Comissão Disciplinar, opinando, assim, pela procedência do processo e pela aplicação de penalidade a investigada, sendo sentida a responsabilidade administrativa da servidora absoluta em conformidade da lei municipal 2155/10.

É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos se pronuncia por concluir a análise pela conjuntura de sua instrução probatória e documentos juntados nos autos, concordando com o relatório apresentado (fls.86/102) pela Comissão Processante, que finalizou os trabalhos conclusivos mediante a existência de conduta disciplinar da investigada.

Na instrução probatória foi realizada a oitiva das testemunhas, bem assim o interrogatório da investigada. Seguem os depoimentos:

[...]

Diante do exposto acima, é necessário tecermos considerações com escopo no destino da causa, com a paridade dos depoimentos a investigada agiu na sua função com asperza apresentando atitudes indecorosas com tratos com as crianças dentro do Cemei Maria Luiza Pietruchinski Matos, sendo de forma comprovada que não atribuiu cuidados com as crianças, apresentando atitudes que não condizem com a boa conduta da servidora, constatando na paridade dos depoimentos atitudes desaprovadas, com inúmeras argumentações negativas decorrida da forma como a investigada vem tratando as crianças dentro do Cemei.

Que do conjunto probatório, foram observados que a servidora não obteve paciência e delicadeza para lidar com as crianças, apresentando atitudes bruscas na forma de cuidar as crianças, nas hipóteses alegadas forçava a criança a ficar sentada no banco; ao tirar o avental da criança, usava de sua força brusca na retirada de seu pescoço, na limpeza do nariz do aluno, que devido ser alunos pequeninos o nariz sempre tem que ser limpo ela fazia com asperza, sem a devida amabilidade para lidar com as crianças.

A Comissão Processante, após as oitivas, entendeu por indiciar a investigada que das circunstâncias extraídas dos depoimentos das oitivas das testemunhas ficou comprovado que a investigada teve o cometido de faltas disciplinares das denúncias apresentadas, o caso enfim, corroborou com a existência de irregularidades no zelo com seu labor, com a presença do desvio de cuidado com as crianças, com a presença das atitudes da investigada com resultados negativos, refletindo na administração o perigo da má qualidade no atendimento as crianças que lhe é confiada, porém, o estabelecimento de ensino da rede pública é revestido do dever da guarda e do zelo, a preservação da integridade física do aluno, posturas

que deixaram de serem exercidas e cumpridas pela servidora investigada.

No que reza o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Municipal 2155/2010, a conduta da investigada é comprovada nos autos, constituída da infração funcional tipificada de acordo com o artigo 121. São deveres do servidor – I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, porém não obteve o dever de desempenhar suas atividades dentro dos limites com o devido zelo e dedicação associada a sua eficiência e dedicação.

3. JULGAMENTO

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 170 da Lei n.º 2155/2010 na sua íntegra, como fundamento desabonador da conduta da servidora investigada;

2. APROVO o Parecer (jurídico), parte integrante desta decisão, que opina pela aplicação de sanção a investigada, em seus aspectos formal e material;

3. APRECIO procedente o presente processo administrativo disciplinar, considerando o relatório final da Comissão Administrativa Disciplinar acatando as circunstâncias apontadas pelas provas convintas que possam dirigi o caso condenação na autoria do fato, determinando o enquadramento da Lei Municipal 2155/2010 no artigo 121. São deveres do servidor – I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

4. JULGO, tendo em vista as provas colhidas no presente processo administrativo disciplinar procedente, condenando a servidora **ROSMERI LOYOLA**, matrícula 5.429, a pena de suspensão de 03 (três) dias, para todos os efeitos.

5. DETERMINO, a vista do presente julgamento, seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguaraiava/PR, 28 de setembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para execução do serviço de ornamentação natalina, em alusão ao XV Natal para todos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 16/10/2023 às 08:50min horas do dia 06/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:51min às 08:59 do dia 06 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 06 de novembro de 2023.

LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dep. de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 09 de Outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal N.º 444/2023, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolgagem de pneus. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 26 de outubro de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores Informações no telefone (43) 3535- 9437, ou email: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 10 de outubro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 35/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 31 de outubro de 2023, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 31 de outubro de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco n.º 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 06 de outubro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2023
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO objetivando o arrendamento de imóvel rural para fins de extração de Cascalho, para atender à manutenção dos Bairros Rurais: Pesqueiro; Fazenda da Várzea; Fazenda Almas; Joaquim Murinho; e Pinheirinho, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 1º de novembro de 2023 às 10h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguaraiava, 10 de outubro de 2023.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.065/2023
CONTRATADO: FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR
CPF:000.553.239-00
NATUREZA DO ADITIVO: ACRESCER SOBRE O VALOR ATUAL (R\$ 19.832,50) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.065/2023 VIGENTE. O PERCENTUAL DE 25%, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$. 4.958,12 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).
JAGUARIAÍVA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.112/2022
CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
NATUREZA DO ADITIVO: Em conformidade com o Protocolo Geral n.º 4647/2023, considerando o reajuste do contrato mediante aplicação do índice INCC-DI/FV, sobre o saldo remanescente dos serviços, conforme cláusula segunda parágrafo único do contrato em vigor, cujos valores estabelecidos serão os valores em conjunto a formula aplicada abaixo, a reajustar o valor no montante total de **R\$191.416,38 (Novecentos e noventa e um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos):**
SR= S(12/10)
R= SRS
12= R\$1.060.116/(INCC-DI/FV 2023- março) DO 12º mês da proposta
IO= 981.244/(INCC-DI/FV 2022)
Saldo do Contrato após a medição referente a 12º mês da proposta.
R\$2.381.404,99
Saldo Reajustado - R\$2.572.821,37
Valor do Reajustado: R\$191.416,38

JAGUARIAÍVA, 28 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO N.º 13/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.232/2022
CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
NATUREZA DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, I DA LEI N.º 8.666/93 E PROTOCOLOS INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO, ADITA-SE O CONTRATO PRINCIPAL PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. **A FINDER-SE EM 25/01/2024**
JAGUARIAÍVA, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2023
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS SUBSCRITOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA VOLTADO AO EMPREENDIMENTO COMERCIAL DENOMINADO MERCADO MUNICIPAL – BECO DO PESSA.
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2023 | VIGÊNCIA: 05 ANOS
CONTRAT ADMINISTRATIVO N.º 1.269/2023
CESSIONÁRIA: MARLI OLEGÁRIO DA CUNHA FERREIRA
CNPJ: 35.577.918/0001-82 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 57.081,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.270/2023
CESSIONÁRIA: E CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA
CNPJ: 39.983.265/0001-92 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 102.060,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.271/2023
CESSIONÁRIA: DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 32.135.384/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.180,00

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. n.º 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n.º - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br